



2º	90	LINDIOMAR ROCHA SANTOS	010*****21
3º	249	JOSE CARLOS ROCHA SANTOS	006*****00
4º	149	ESDRAS PORTO SANTOS	066*****51
5º	244	PAULO ALVES DOS SANTOS	699*****49

## **PORTARIA N.º 028/2021 – EMURC**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2021.

### **RESOLVE:**

**1º - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021, das 8:00 as 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

**2º- O candidato que não comparecer no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.**

**3º-** A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

**4º -** Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 001/2021, estão previstos no **item 9.2**, que deverão ser entregues (original e xerox legíveis):

- a) 1 (uma) foto atual colorida 3x4;
- b) Carteira Profissional (CTPS);
- c) PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira de Habilitação - CNH a partir da categoria B, para inscritos no cargo de Operador de Equipamentos;
- h) Certificado de Reservista;
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento / Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência atualizado;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado.
- n) Certificados, diplomas e/ou atestados de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área contendo a carga horária.
- o) Documentos dependentes para Salário Família (xérox e originais)
  - Certidão de nascimento de cada dependente;
  - Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
  - Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
  - RG e CPF de cada dependente.
- p) Documentos dependentes para Imposto de Renda (xérox e originais)
  - Declaração de dependentes para fins de imposto de renda
  - Cópia da última declaração do imposto de renda, constando o nome dos dependentes;
  - Cópia do CPF, da certidão de nascimento ou termo de adoção, da certidão de casamento ou declaração cartorial de união estável (de acordo com o código de dependente);
  - Declaração médica, no caso do dependente ser portador de necessidade especial;
  - Termo de guarda expedido pelo juízo competente, no caso de menor sob guarda.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 28 de julho de 2021.

Diego Gomes Rocha  
**Diretor Presidente**

Viviane Santos Moreira de Souza  
**Diretora Técnica**

**FUNÇÃO: ELETRICISTA  
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	18	MARTINS ARCANJO DE OLIVEIRA	816*****34

**FUNÇÃO: MECÂNICO  
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	17	JOÃO CARLOS SANTOS AMARAL	602*****72
2º	85	RODOLFO CLÉBER DE OLIVEIRA MENEZES FILHO	834*****10

**FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS  
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	212	GILMAR DE OLIVEIRA SANTANA	455*****49
2º	90	LINDIOMAR ROCHA SANTOS	010*****21
3º	249	JOSE CARLOS ROCHA SANTOS	006*****00
4º	149	ESDRAS PORTO SANTOS	066*****51

## DECRETO

### DECRETO Nº 21.258, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.